



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA** 101

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 65.711.954/0001-58

e-mail: [prefcanaa@melfinet.com.br](mailto:prefcanaa@melfinet.com.br)

Rua Seis, nº 562 – Fones/Fax: (17) 3681-1124 3681-1129 - Cep: 15.773-000

**LEI Nº 463/2007**

De 27 de janeiro de 2.007

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para construção de duas pontes de concreto armado, sendo uma em afluente do Córrego do Engano e a outra sobre o Córrego da Velha.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
27 de janeiro de 2.007

*Carlos Ap. M. Alves*

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

*Cláudia Valéria Pereira*

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO